Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.604, DE 5 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre doação de água tratada ao Ferroviário Futebol Clube, de Laranjal Paulista e dá outras providências.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito do Município de Laranjal Paulista, autorizado a doar, anualmente, a quantia de até 800,00m3 (oitocentos metros cúbicos) de água tratada ao Ferroviário Futebol Clube, com sede à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 146, nesta cidade, destinada a reposição em suas piscinas.

Parágrafo único - O benefício de que trata o presente artigo deverá ser requerido ao Poder Executivo que estudará a sua viabilidade.

ARTIGO 2º - Fica igualmente o senhor Prefeito Municipal autorizado a cobrar do Ferroviário Futebol Clube uma taxa de consumo de água, correspondente ao mês em que se efetuar a doação, tomando-se por base a leitura do mês imediatamente anterior.

Parágrafo único - O recolhimento da taxa a que se refere este artigo, se restringirá com vigência para o mês em que se concretizar a doação, para os meses subsequentes, ficará a entidade obrigada a efetuar os recolhimentos da Taxa de Água, mensalmente, conforme preceitua os artigos 248 a 272, da Lei Municipal nº 1.301, de 16 de dezembro de 1.975.

ARTIGO 3º - O recebimento da doação mencionada no artigo 1º, desta Lei, deverá ser expressa mediante recibo.

= continua às fls. 2 =

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 5 de outubro de 1.987.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lu gar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 5/outubro/1.987.=

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 7lv. do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 051087.

José Thome
Oficial Administrativo